



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 190/2002

Em, 19 de Dezembro de 2002

CRIA O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Código de Obras e Edificações do município que regula os direitos e obrigações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2003.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal